Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que O decreto Nº 7.413/2013.
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES 07/01/13.
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.413/2013

TORNA SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração da Servidora a **Srª ANA LIZETE XAVIER**, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Controle e Impacto Financeiro, relacionada no Decreto nº 7.376/2013, referência CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal